



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 839/2021/SEAS-GPLAN

A Sua Excelência

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

NESTA

Assunto: **Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 (FUNEDCA).**

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 315/2021/SEPOG-GPG (0015932495), segue as informações solicitadas conforme Tabela (0016486148) referente ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 01/03/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 02/03/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016476526** e o código CRC **1D261730**.

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

A PGE/SEAS informou que estas informações serão apresentadas pelo gabinete da
 Procuradoria Geral do Estado - PGERO, uma vez que trata de assunto administrativo da
 PGE/RO.

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Não há previsão de margem de expansão das despesas obrigatórias no Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota :

Obs. Foi informado pela Contabilidade setorial da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS que não houve receitas por meio da alienação de ativos nos exercícios apresentados, pelo respectivo Fundo

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL						-

Obs. Comunica-se que não há previsão para Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, considerando que este FUNEDCA não é uma unidade arrecadadora.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Unidade orçamentária	Natureza de receita	Fonte de recurso	2022	2023	2024	Metodologia de cálculo
23.013	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	216	20.435,64	21.418,60	22.448,83	
	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	244	88	92,23	96,67	

Metodologia - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Dolescente - FUNEDCA, não é uma unidade arrecadadora, porém foi realizado a estimativa de receita referentes a Fonte 0216 e 0240. Na previsão de Receita por Fonte de Recursos para o exercício de 2022, 2023 e 2024 foi utilizado como base o valor arrecadado no exercício de 2020 retirados do Sistema Dive Port - Portal da Contabilidade de Rondônia nos Demonstrativos da Receita Orçada com Arrecada e aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 4,81% de acordo com as previsões econômicas para 2021 do Boletim Focus atualizado em 26 de Março de 2021, conforme instruções realizadas por servidores da SEPOG.



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEAS-GPLAN

Informação nº 20/2021/SEAS-GPLAN

Em complementação as informações prestadas no Ofício nº 839/2021/SEAS-GPLAN (0016476526), quanto a Estimativa de Receita foi realizada a estimativa em relação a fonte 0216 e 0244 da Unidade Orçamentária 23.013.

Porto Velho, 29 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Dagliany Santos Schneider, Gerente**, em 29/03/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 30/03/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017038516** e o código CRC **5F877C2B**.